§ 3º A base de dados eventualmente mantida pelo município em razão da adesão ao SisTEA deverá observar os princípios e normas da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo sigilo, segurança e confidencialidade das informações cadastradas.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) dias da data de sua publicação.

PLOTINO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289/2025

Publicação Nº 7301414

PORTARIA Nº. 289 de 09 de junho de 2025
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR NÍVEL DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009:

CONSIDERANDO, Processo n.º 7558/2025;

RESOLVE:
Art. 1O. -Aprovar a progressão vertical por nível de formação do (a) servidor (a) MOHANA REGINA GROSS.
PARAGRAFO ÚNICO – O (a) servidor(a) fica enquadrado (a) na Carreira AUXILIAR, Classe II, referência "D".

Art. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir de MAIO/2025.

Art. 3O. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLOTINO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290/2025

Publicação Nº 7301355

PORTARIA Nº 290, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a designação do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2677, de 20 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e as normas de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal no município de Garuva,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Paulo Guataçara da Costa Lima, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 7923.5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Lei Complementar nº159 de 03 de abril de 2025, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Art. 2º O Responsável realizara a inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico em todos os estabelecimentos que beneficiem produtos de origem animal, que se caracterizem em alguma destas atividades: abatedouro frigorífico, carne e produtos cárneos, pescados e derivados, leite e derivados, ovos e derivados, unidade de beneficiamento de produtos de abelhas e emitir os devidos registros, relatórios e outros documentos pertinentes às atividades de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a legislação sanitária vigente, em articulação ou integração com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função fiscalizadora, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLOTINO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal